EDITAL DETE Nº 15/2026

Dispõe sobre a seleção de **Professor(a) Regente** , a fim de atuar no **Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção - EaD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSul), e a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR(A) REGENTE**, a fim de atuar no **Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026 e Instrução Normativa GAB Nº 1 de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1 Atendendo o Art. 20, da Lei nº 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até 3º grau.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1 . 4 A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na sua unidade de lotação/exercício.

1.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 As bolsas concedidas no âmbito do Sistema UAB deverão ser vinculadas e pagas exclusivamente nas competências financeiras correspondentes ao respectivo semestre de vigência no SCBA da CAPES, não sendo permitida a utilização de competências de semestres anteriores ou subsequentes, nem a realização de pagamentos retroativos ou após o encerramento do respectivo período passível de vinculação.

1.6.1 O período de vinculação da bolsa deve corresponder estritamente ao período de efetiva atuação do(a) professor(a) regente, conforme o calendário acadêmico do curso.

1.7. Bolsistas aprovados pela vaga de servidores do quadro efetivo do IFSul, a qualquer tempo, caso estejam afastados ou cedidos para atuação em outro órgão, não poderão receber bolsa(s).

1.8 A remuneração do(a) professor(a) regente corresponde a 1 (uma) bolsa mensal por período de efetiva atuação, sendo o limite máximo de 6 (seis) bolsas mensais por semestre letivo.

1.8.1 Atividades realizadas em determinado semestre letivo não poderão ser remuneradas mediante vinculações em competências de semestre posterior.

1.9 O(A) candidato(a) que atuar em mais de uma disciplina no mesmo semestre letivo deverá observar que o conjunto de vinculações resultante não poderá ultrapassar o limite semestral previsto no item 1.8, independentemente do número de disciplinas assumidas ou da ordem de convocação.

1.10. As normas vigentes à época da convocação e da vinculação do(a) bolsista serão aplicadas ao vínculo, inclusive atos que alterem ou substituam os normativos indicados no preâmbulo.

1.11 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade da função.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto “DÚVIDAS” para o e-mail: pl-engenhariadeproducao@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de PROFESSOR(A) REGENTE , conforme disposto no Quadro I, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no Curso Superior de **Bacharelado em Engenharia de Produção**, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso.

Quadro I - Disciplinas ofertadas

Disciplina	Carga horária da disciplina	Período provável de oferta da disciplina[1]	Formação exigida
Administração Financeira	60	Novembro/2026 a Abril/2027	Curso Superior de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção, com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso Superior em qualquer área, com pós-graduação *stricto sensu* em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção.
Cálculo 3	60	Novembro/2026 a Abril/2027	Licenciatura em Matemática com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Bacharelado em Matemática com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Matemática [2] **OU** curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Engenharia [2]
Ciência e Tecnologia dos Materiais	45	Novembro/2026 a Abril/2027	Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu em Engenharia
Economia para Negócios	30	Novembro/2026 a Abril/2027	Curso Superior de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção, com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso Superior em qualquer área, com pós-graduação *stricto sensu* em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção.
Estatística Avançada	60	Novembro/2026 a Abril/2027	Licenciatura em Matemática com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Bacharelado em Matemática com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Matemática [2] **OU** curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Engenharia [2]

Física 3	45	Novembro/2026 a Abril/2027	Licenciatura em Física com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Bacharelado em Física com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Física [2] **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Engenharia [2]
Projeto Integrador 2	60	Novembro/2026 a Abril/2027	Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu em Engenharia
Cálculo Numérico	60	Maio/2027 a Outubro/2027	Licenciatura em Matemática com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Bacharelado em Matemática com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área **OU** curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Matemática [2] **OU** curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Engenharia [2]
Controle Estatístico da Qualidade	60	Maio/2027 a Outubro/2027	Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu em Engenharia
Custos Empresariais	45	Maio/2027 a Outubro/2027	Curso Superior de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção, com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso Superior em qualquer área, com pós-graduação *stricto sensu* em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção.
Fenômenos de Transporte	60	Maio/2027 a Outubro/2027	Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu em Engenharia
Processos Químicos de Fabricação	60	Maio/2027 a Outubro/2027	Bacharelado em Engenharia Química com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu em Engenharia Química

Projeto Integrador 3	60	Maio/2027 a Outubro/2027	Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu em Engenharia
Sistemas de Produção	45	Maio/2027 a Outubro/2027	Bacharelado em Engenharia com pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área. **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu em Engenharia

[1] As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

[2] Conforme a classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: http://capes.gov.br/ ou https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao?utm_source=chatgpt.com

2.2. Serão classificados(as) candidatos(as) conforme quantitativo de vagas ofertadas na disciplina, conforme Quadro IV, como também, dois(duas) candidatos(as) para compor cadastro de reserva na disciplina, e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. Serão destinadas 4 (quatro) vagas (25% do total das vagas oferecidas no edital) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti, conforme Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024.

2.3.1. As vagas para cotas independem da área escolhida pelo(a) candidato(a) e a seleção observará a estrita ordem de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para reserva de vagas.

2.3.2 Quando o número total de vagas do edital for superior a 1 (uma) vaga e a aplicação do percentual de 25% para reserva de vagas resultar em um número fracionário, o arredondamento deve ser feito para o número inteiro imediatamente superior.

2.3.3. Os(as) candidatos(as) à vaga reservada deverão especificar sua escolha no momento da inscrição, bem como anexar:

a. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV)

b. Declaração de Comunidade Indígena (Anexo V)

c. Declaração de Comunidade Quilombola (Anexo VI)

d. Autodeclaração de Identidade Transgênero (Anexo VII)

2.3.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão anexar, junto ao formulário eletrônico, laudo médico atualizado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.3.5. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

2.3.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.7. Para assumir a(s) vaga(s) de cotas étnico-raciais, será realizada avaliação por banca de heteroidentificação formada por comissão do câmpus matriculante, conforme o previsto na resolução CONSUP/IFSul, nº 255 de 04 de abril de 2023- CAP.1, art. 2º.

2.3.8. Constatada a falsidade da declaração, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido convocado(a), terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.3.9. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos(as), serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

2.4. É permitido aos (às) candidatos(as) concorrerem a, no máximo, 02 (duas) disciplinas dispostas no Quadro I.

2.4.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) em mais de duas disciplinas.

2.4.2. No caso de candidatos(as) que realizarem inscrição em mais de 02 (duas) disciplinas, serão consideradas, para fins de análise e homologação, as duas últimas inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico, desde que enviadas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Quadro II).

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

3.1 O quadro II, a seguir, mostra o cronograma do processo seletivo:

Quadro II - Cronograma

Publicação do Edital	16/09/2026
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	17/09/2026
Inscrições	18/09/2026 a 08/10/2026
Homologação preliminar das inscrições	09/10/2026
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	10/10/2026 a 15/10/2026
Homologação das inscrições e Divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e Resultado Preliminar	16/10/2026
Prazo para interposição de recursos da divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e Resultado Preliminar	17/10/2026 a 22/10/2026
Homologação do resultado final	23/10/2026

3.2. As inscrições serão recebidas, unicamente, via formulário eletrônico, por meio do link https://forms.gle/YTuuZ7bq2d3KaiFp9

3.2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, até às 23h59min da data limite estabelecida no Quadro II e o envio, em formato digital, da documentação relacionada abaixo:

a) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato PDF, conforme formação exigida no Quadro I.

b) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, no formato pdf.

c) Formulário de Análise Curricular (ANEXO I), preenchido, assinado e digitalizado, no formato PDF.

d) Curriculum Lattes atualizado, no formato PDF.

e) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, no formato PDF (ANEXO II)

f) Cópia do documento de Identificação oficial com foto, no formato PDF.

g) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no Anexo I, no formato PDF

3.2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail ou por outros meios.

Quadro III - Ementas

Disciplina	Ementa
Administração Financeira	Introdução aos conceitos e princípios de Administração Financeira e sua aplicação às empresas industriais, comerciais e de serviços. Fundamentos de contabilidade e análise das principais informações contábeis e financeiras como suporte à tomada de decisões. Estudo do planejamento e orçamento financeiro, fluxo de caixa e administração do capital de giro. Análise das decisões de investimento e financiamento, incluindo valor do dinheiro no tempo, orçamento de capital, risco e retorno. Estudo de indicadores econômico-financeiros e avaliação das alternativas de investimento e financiamento e seus impactos sobre o desempenho e a criação de valor das organizações.
Cálculo 3	Estudo de sequências e séries numéricas, incluindo limites, convergência, sequências monótonas e limitadas e somas parciais. Introdução às equações diferenciais ordinárias, contemplando conceitos fundamentais, classificação e aplicações na modelagem de problemas de Engenharia. Desenvolvimento de métodos de resolução de equações diferenciais ordinárias de primeira ordem, incluindo variáveis separáveis, equações homogêneas, exatas e lineares, além do método de Euler. Estudo de equações diferenciais de ordem superior e suas aplicações. Introdução à resolução de equações diferenciais por séries de potências, incluindo equações de Cauchy-Euler e soluções em pontos ordinários e singulares. Fundamentação da transformada de Laplace, suas propriedades e aplicação à resolução de equações diferenciais.

Ciência e Tecnologia dos Materiais	Fundamentos da Ciência e Tecnologia dos Materiais e sua aplicação em processos e sistemas de engenharia. Estrutura atômica e ligações químicas. Estrutura e organização dos sólidos cristalinos e suas imperfeições. Difusão e transformações nos materiais. Diagramas de fases e sua aplicação ao processamento e à seleção de materiais. Relação entre estrutura, processamento e propriedades dos materiais. Estudo das propriedades mecânicas, térmicas, elétricas, magnéticas e ópticas dos materiais. Seleção e aplicação de materiais em sistemas de engenharia.
Economia para Negócios	Introdução aos conceitos fundamentais de microeconomia e macroeconomia e sua aplicação ao ambiente empresarial. Estudo da formação e evolução da economia brasileira, com ênfase no século XXI e no cenário econômico contemporâneo. Análise das relações entre oferta, demanda e formação de preços, das estruturas de mercado e do comportamento dos agentes econômicos. Estudo das principais variáveis e indicadores econômicos, incluindo inflação, juros, câmbio, produto, renda, emprego e crescimento econômico. Análise das políticas fiscal e monetária e de seus impactos sobre empresas, mercados e decisões empresariais.
Estatística Avançada	Inferência estatística e métodos de estimação e testes de hipóteses. Análise de correlação e regressão linear simples e múltipla. Análise de variância e comparação de médias. Métodos estatísticos não paramétricos. Introdução aos métodos estatísticos multivariados, com aplicação a problemas de engenharia e gestão. Utilização de recursos computacionais para análise, interpretação e apresentação de resultados estatísticos.
Física 3	Estudo dos fenômenos elétricos e magnéticos, contemplando sua caracterização, fundamentos e relações entre eletricidade e magnetismo. Análise dos fenômenos eletrostáticos e eletrodinâmicos, suas leis fundamentais e aplicações em sistemas e dispositivos elétricos. Estudo dos fenômenos magnéticos, suas causas e interações com cargas e correntes elétricas, incluindo corrente alternada e oscilações eletromagnéticas. Introdução à natureza e propagação da luz, com estudo dos fenômenos ópticos sob as perspectivas da Óptica Geométrica e da Óptica Física, contemplando reflexão, refração, interferência e difração, e suas aplicações em diferentes áreas da Engenharia.
Projeto Integrador 2	Aprofundamento de diagnósticos organizacionais e comunitários. Elaboração, planejamento e aplicação de projetos de extensão com foco em melhoria contínua de processos e sistemas. Estudo e aplicação prática do ciclo PDCA e da metodologia MASP (Método de Análise e Solução de Problemas). Seleção e uso das Ferramentas da Qualidade para tratamento de anomalias, otimização de fluxos e eliminação de desperdícios em organizações e comunidades parceiras.
Cálculo Numérico	Métodos numéricos para a resolução e análise de problemas de engenharia. Representação e solução de sistemas de equações lineares por métodos diretos e iterativos. Estudo de raízes de equações e funções não lineares. Aproximação de dados e funções pelo método dos mínimos quadrados. Integração numérica. Solução numérica de equações diferenciais ordinárias. Análise de erros, convergência e critérios de seleção e aplicação dos métodos numéricos.
Controle Estatístico da Qualidade	Fundamentos do controle estatístico da qualidade e sua aplicação à melhoria e ao monitoramento de processos. Variabilidade e causas de variação dos processos. Controle estatístico de processos por meio de gráficos de controle para variáveis e atributos. Análise da estabilidade e do desempenho dos processos. Capacidade e desempenho de processos e seus principais índices. Gráficos de controle para processos autocorrelacionados e situações especiais. Análise e interpretação de padrões de comportamento dos processos. Aplicação de ferramentas estatísticas computacionais para o monitoramento, análise e melhoria da qualidade dos processos.

Custos Empresariais	Fundamentos da gestão de custos e sua aplicação ao planejamento, controle e tomada de decisões empresariais. Classificação e comportamento dos custos e despesas. Apuração e análise dos custos de produtos e serviços. Estudo dos principais métodos e sistemas de custeio aplicados aos processos produtivos. Análise da relação custo-volume-lucro, margem de contribuição e ponto de equilíbrio. Formação e análise de preços. Utilização das informações de custos no planejamento, controle e avaliação do desempenho empresarial.
Fenômenos de Transporte	Fundamentos dos fenômenos de transporte aplicados à transferência de quantidade de movimento e calor. Propriedades dos fluidos e princípios da estática e dinâmica dos fluidos. Análise e modelagem de escoamentos internos e externos, com ênfase em escoamentos viscosos e incompressíveis. Equações de conservação da massa, quantidade de movimento e energia. Fundamentos dos mecanismos de transferência de calor por condução, convecção e radiação. Introdução aos equipamentos e às aplicações da transferência de calor em processos e sistemas de engenharia.
Processos Químicos de Fabricação	Introdução aos cálculos de engenharia aplicados aos processos químicos. Conceitos de processos, sistemas, operações e variáveis de processo. Balanços de massa em processos em regime estacionário e transiente. Primeira Lei da Termodinâmica aplicada a sistemas abertos e balanços de energia em processos industriais. Introdução aos processos químicos de fabricação e à representação e interpretação de fluxogramas de processos. Introdução às operações unitárias e aos princípios de funcionamento dos principais equipamentos empregados nos processos químicos industriais.
Projeto Integrador 3	Desenvolvimento de projetos de extensão aplicados à análise, diagnóstico e melhoria de sistemas e processos produtivos. Integração de conhecimentos de sistemas de produção, processos químicos de fabricação, gestão da qualidade, estatística e custos empresariais na identificação e solução de problemas reais em organizações e comunidades parceiras. Caracterização e mapeamento de processos produtivos, análise de fluxos de materiais e informações, identificação de gargalos, perdas, desperdícios, variabilidades e oportunidades de melhoria. Análise de processos de fabricação e de suas principais variáveis operacionais, utilizando métodos, ferramentas da qualidade, técnicas estatísticas e indicadores de desempenho como suporte ao diagnóstico e à tomada de decisão. Elaboração, implementação e avaliação de propostas de melhoria de processos e sistemas produtivos, considerando produtividade, qualidade, custos, eficiência, sustentabilidade e segurança. Desenvolvimento de soluções integradas e avaliação dos resultados e impactos das ações realizadas nas organizações e comunidades atendidas.
Sistemas de Produção	Fundamentos e conceitos de sistemas de produção. Estrutura e funcionamento dos sistemas produtivos: entradas, transformação, saídas e retroalimentação. Processos e operações de produção. Classificação dos sistemas e processos produtivos em função de volume, variedade e características dos produtos e serviços. Conceitos e indicadores de produtividade e desempenho dos sistemas produtivos. Identificação, caracterização e análise de processos. Mapeamento e representação de processos produtivos. Relações entre processos, recursos, fluxo de materiais e informações e desempenho do sistema de produção.

3.3. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (Anexo I).

3.3.1. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios.

3.4. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato PDF, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo I:

a) Formação Acadêmica (Anexo_I_Grupo_1.pdf).

b) Participação em Programas/Projetos (Anexo_I_Grupo_2.pdf).

c) Docência Presencial (Anexo_I_Grupo_3.pdf).

d) Experiência em EaD (Anexo_I_Grupo_4.pdf).

e) Produção Acadêmica (Anexo_I_Grupo_5.pdf).

3.5. Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão considerados

atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.5.1. Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria.

3.6. Documentos de experiência sem período identificável ou sem elementos suficientes para demonstrar a atividade exercida poderão ser desconsiderados pela comissão de seleção.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser, prioritariamente, docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

i. Poderão participar as/os docentes aposentadas/os do IFSul, no entanto, concorrerão como membros externos, pois conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, Artigo 37, § 14: “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

ii. Em atendimento à Portaria CAPES nº 309/2024 as vagas destinadas à função de PROFESSOR(A) REGENTE deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, sendo que, em todos os casos, os(as) candidatos(as) devem atender aos requisitos deste Edital e às especificidades de cada vaga discriminada no Quadro I.

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro I (formação exigida) deste Edital.

c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro 2024.

d) Possuir pós-graduação *stricto sensu, c*onforme Portaria Capes nº 124 de 20 de março 2026.

e) Possuir formação de nível superior na área do curso ou área correlata, conforme Portaria Capes nº 124 de 20 de março 2026.

f) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função.

g) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.

h) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online).

i) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal.

j) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.

k) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2 O presente processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos docentes concursados do quadro do Instituto Federal Sul-rio-grandense, sendo excepcionalmente admitida a classificação/convocação de professores externos nos casos de não preenchimentos das vagas estabelecidas e/ou, o cadastro de reserva, conforme portaria CAPES nº 309/2024, a lista será completada com membros externo.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do(a) PROFESSOR(A) REGENTE é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle).

b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os(as) estudantes e/ou tutores(as).

c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do(a) PROFESSOR(A) REGENTE:

a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou o Colegiado de Curso.

b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função.

c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina.

d) Manter o AVA atualizado durante a oferta da disciplina, realizando a inserção e/ou adequação de conteúdos, atividades, avaliações e cronogramas, observando os prazos estabelecidos.

e) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os(as) estudantes e tutores(as).

f) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.

g) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico.

h) Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo.
i) Participar de reuniões periódicas com tutores(as) e coordenação de curso.
j) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes.
k) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
l) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais.
m) Acompanhar os(as) tutores(as) a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.
n) Esclarecer as dúvidas dos(as) tutores(as) e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
o) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
p) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa à coordenação do curso.
q) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina.
r) Encaminhar, à coordenação de curso, a frequência dos cursistas.
s) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina.
t) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.
u) Execução e participação em atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão com demais professores do semestre.
v) Elaboração e submissão de Projeto em editais internos do IFSul quando responsável por componentes curriculares de pesquisa e extensão.
5.3. O(A) PROFESSOR(A) REGENTE que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.
5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e a Portaria CAPES nº 124 de 20/03/2026, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:
a. Professor(a) Regente: bolsa no valor de R$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) mensal, concedida para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
5.5. Os(As) professores(as) regentes farão jus ao recebimento de bolsas, conforme disposto no Quadro IV.

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro IV - Disciplinas ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Administração Financeira	60h (Ensino)	4	1
Cálculo 3	60h (Ensino)	4	1
Ciência e Tecnologia dos Materiais	45h (Ensino)	3	1
Economia para Negócios	30h (Ensino)	2	1
Estatística Avançada	45h (Ensino) e 15 h (Pesquisa)	4	1
Física 3	45h (Ensino)	3	1
Projeto Integrador 2	60h (Extensão)	4	1
Cálculo Numérico	60h (Ensino)	4	1
Controle Estatístico da Qualidade	45h (Ensino) e 15 h (Pesquisa)	4	1
Custos Empresariais	45h (Ensino)	3	1
Fenômenos de Transporte	60h (Ensino)	4	1
Processos Químicos de Fabricação	60h (Ensino)	4	1
Projeto Integrador 3	60h (Extensão)	4	1
Sistemas de Produção	45h (Ensino)	3	1

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular.
6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo I.

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios.

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados.

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2.4. No Grupo “1 - Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor,

não sendo cumulativa.

6.2.5. O preenchimento do Anexo I (formulário de análise curricular) dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.3. Serão classificados(as) os(as) 6 (seis) primeiros candidatos(as) da disciplina, de acordo com a pontuação total da análise curricular.

6.4 A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: categoria 1 (servidor(a) docente efetivo(a) do quadro do IFSul) ou categoria 2 (comunidade externa), conforme opção realizada no ato da inscrição.

6.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do Edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

a) Cópia dos diplomas.

b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE).

c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo I.

6.5.1. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricul ar (Anexo I) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do(a) candidato(a).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).

b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.

c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.

d) Maior titulação.

e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (http://editais.ifsul.edu.br/ - no espaço destinado a Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR(A) REGENTE em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos(às) candidatos(as), ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as), por ordem de classificação, no período estipulado no cronograma disposto no Quadro II, para o aceite do exercício da atividade de PROFESSOR(A) REGENTE, com os prazos de execução de cada disciplina previstos para primeiro semestre de 2026 acrescidos de estudos de recuperação.

9.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a disciplina será convocado(a) por meio de publicação no site institucional e por e-mail, recebendo informações pertinentes à assinatura dos documentos de cadastramento junto à UAB, à concessão de bolsa e ao acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor(a) regente .

9.3.2 O cadastramento e a vinculação do(a) professor(a) regente no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) deverão ser realizados dentro do semestre letivo de vigência da respectiva disciplina. Vinculações realizadas fora desse período, por qualquer motivo, ficam sujeitas à indisponibilidade de competências e ao limite semestral previsto no item 1.8, não cabendo ao IFSul garantir o pagamento integral em caso de extrapolação do referido limite.

9.4. Ao aceitar a convocação, o(a) candidato(a) declara ciência de que o recebimento das bolsas está condicionado à disponibilidade de competências no semestre letivo vigente, ao cumprimento dos requisitos de vinculação no SCBA e ao limite máximo estabelecido no item 1.8, não constituindo direito adquirido o recebimento de bolsas além do referido limite.

9.5. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que

o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.6. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.2. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Quadro II).

11.2. Os recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado no link https://forms.gle/2mEs7VdZ6UAW55mX8, conforme as orientações e os prazos estabelecidos neste Edital.

11.2.1. No formulário eletrônico de recurso, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, a disciplina a que concorre, a etapa do Edital objeto do recurso e anexar a fundamentação do pedido, conforme modelo constante no ANEXO III, bem como, quando necessário, a documentação comprobatória pertinente.

11.3. Serão aceitos os recursos encaminhados dentro dos prazos estipulados no cronograma deste Edital (Quadro II), mediante o preenchimento do formulário eletrônico de recurso e o envio da fundamentação do pedido, conforme modelo constante no ANEXO III, devidamente preenchida e assinada.

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

11.5. Não serão aceitos, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, documentos que não tenham sido apresentados no prazo destinado à inscrição, ainda que encaminhados durante o período de recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do(a) PROFESSOR(A) REGENTE implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3. Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

12.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

12.6. As respostas aos pedidos de impugnação do Edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.8. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 16 de setembro de 2026.

Fabíola Mattos Pereira
Pró-reitora da Pró-reitoria de Ensino

Lydia Tessmann Mülling da Motta
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lydia Tessmann Mulling da Motta**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - IF-DETE**, em 15/09/2026 13:33:52.
- **Fabiola Mattos Pereira**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROEN**, em 15/09/2026 16:19:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432530
Código de Autenticação: 2ab74e7b67